

**ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA
NO DIA 13 DE JULHO DE 2015. -----**

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e quinze, reuniu-se na Sala de Reuniões desta Câmara, o Executivo Camarário, composto pelo Presidente da Câmara Municipal Prof. Humberto da Costa Cerqueira e pelos Senhores Vereadores Prof. Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa; Paulo Jorge Mota da Silva; Dr. Bruno Miguel Moura Ferreira, em substituição da Senhora Vereadora Dr.^a Aurora Maria Pereira Peixoto e Pereira e Manuel Mário Mota de Oliveira, em substituição de Dr.^a Raquel Rodrigues Vieira de Castro. -----

PRESENCAS: -----

Encontravam-se presentes nesta reunião a Chefe da DAF, o Chefe do GAP e José António Rodrigues Gonçalves, Técnico Superior Consultor Jurídico do Quadro de Pessoal Privativo da Câmara Municipal de Mondim de Basto, que secretariou a presente reunião por designação do Senhor Presidente da Câmara, proferida ao abrigo do artº 57º nº 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

ABERTURA DA REUNIÃO. -----

Pelas dez horas o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

1º - Resumo diário da tesouraria do dia 13 de julho de 2015. -----

Foi presente o resumo diário da tesouraria, do dia 13 de julho de 2015, que apresenta um saldo de operações orçamentais no valor de € 2 629 934,99 e não orçamentais de € 392 358,35. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

2.º - Ratificação de decisão - Protocolo com a Freguesia de Vilar de Ferreiros – monitorização do sistema de abastecimento público de água. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Por protocolo outorgado em 30 de julho de 2012, acordaram o Município de Mondim de Basto e a Freguesia de Vilar de Ferreiros a transferência de toda a rede de abastecimento de água na freguesia de Vilar de Ferreiros da freguesia para o município. -----

Porque a Freguesia de Vilar de Ferreiros dispunha de recursos humanos (um funcionário) e equipamentos (uma viatura ligeira de mercadorias e um trator) que pela sua proximidade e conhecimento local constituem uma mais-valia para colaborar com o Município na colocação de contadores, em 27/06/2014 foi estabelecido um protocolo onde a Freguesia de Vilar de Ferreiros, mediante o pagamento de uma contrapartida financeira (€ 400.00/mês), prestou a colaboração na execução, por parte do Segundo Outorgante, das obrigações assumidas em 30 de julho de 2012. -----

-

Fruto da experiência colhida na execução do protocolo outorgado em 30/07/2014, torna-se evidente que constitui uma mais-valia para o Município manter a colaboração da Freguesia de Vilar de Ferreiros na monitorização das infraestruturas de abastecimento de água, na área da freguesia de Vilar de Ferreiros. -----

Neste contexto, foi questionado o Presidente da Junta de Freguesia de Vilar de Ferreiros sobre a possibilidade de celebração do protocolo em anexo, que, nesta data nos comunicou a disponibilidade para o outorgar. -----

-

Por essa razão, e atenta a urgência na decisão municipal e a impossibilidade de realização de uma reunião da Câmara Municipal a tempo

de ser submetido à última Assembleia Municipal, ao abrigo do art.º 35.º n.º 3 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, determinei apresentar à Assembleia Municipal uma proposta de protocolo a outorgar com a Freguesia de Vilar de Ferreiros para monitorização do sistema de abastecimento público de água, que anexo, e que, embora sujeito à ratificação pela Câmara Municipal, foi aprovada. -----

Nos termos expostos, em cumprimento do ónus que me é imposto, apresento a decisão proferida para ratificação.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada e ratificar a decisão proferida pelo Senhor Presidente da Câmara a aprovar e a propor à Assembleia Municipal a outorgação com a Freguesia de Vilar de Ferreiros o protocolo em anexo para monitorização do sistema de abastecimento público de água. -----

3.º - Moção sobre CLDS – Contratos Locais de Desenvolvimento Social. -----

-

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Com a Portaria n.º 179-B/2015 de 17 de junho foi criada a 3.ª geração do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS-3G). ---

-

Nos termos do art.º 2.º daquela Portaria são objetivos do Programa CLDS -3G tem como objetivos: -----

a) Promover a criação de circuitos de produção, divulgação e comercialização de produtos locais e ou regionais de modo a potenciar o território e a empregabilidade; -----

b) Promover o desenvolvimento de instrumentos facilitadores tendo em vista a mobilidade de pessoas a serviços de utilidade pública, a nível local, reduzindo o isolamento e a exclusão social; -----

c) Promover o desenvolvimento de instrumentos capacitadores das instituições da economia social, fomentando a implementação de serviços partilhados que permitam uma maior racionalidade de recursos e a eficácia de gestão; -----

-

d) Promover a inclusão social dos cidadãos, de forma multissetorial e integrada, através de ações, a executar em parceria, que permitam contribuir para o aumento da empregabilidade, para o combate a situações críticas de pobreza, particularmente da infantil, da exclusão social de territórios vulneráveis, envelhecidos ou fortemente atingidos por calamidades; -----

e) Concretizar medidas que promovam a inclusão ativa das pessoas com deficiência e incapacidade, bem como a capacitação das instituições. -----

Nos termos do art.º 2 do Regulamento Especifico do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social 3.ª Geração os territórios abrangidos pelo CLDS – 3G inserem-se num perfil territorial com uma ou mais das seguintes características: -----

a) Serem especialmente afetados pelo desemprego; -----

b) Registrar situações críticas de pobreza; -----

c) Serem territórios envelhecidos; -----

-

d) Serem territórios fortemente atingidos por calamidades. -----

Neste contexto, o nosso concelho seria potencialmente um território abrangido por um CLDS, dado registrar uma taxa de desemprego de cerca de 14%, equivalente às médias nacionais e ser um território envelhecido. Devido

a estas duas condicionantes, o concelho regista algumas situações críticas de pobreza. -----

Ora sucede que tendo sido aberto, de 1 a 23 de julho de 2015, o período de candidaturas para aquele programa, o que se operou pelo aviso n.º POISE – 32 – 2015 – 08, Mondim de Basto não consta da lista de concelhos suscetíveis de apresentar candidatura, o que impede as entidades sedeadas no concelho, e, que possam estar interessadas em candidatar-se, de o fazer. -----

Nestes termos proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar uma posição perante o Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, no sentido de analisar os critérios que conduziram à definição dos concelhos que integram os territórios abrangidos pelo CLDS-3G e consequentemente, porque o concelho de Mondim de Basto, reúne três das quatro características definidas no art.º 2.º Regulamento Específico do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social 3.ª Geração, deverá também ser incluído e encontra uma solução que permita às entidades interessadas e sedeadas no concelho de Mondim de Basto oferecer candidatura ao Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social 3.ª Geração em condições de igualdade, relativamente às demais sedeadas em concelhos incluídos na lista em anexo ao aviso n.º POISE – 32 – 2015 – 08.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar uma posição, supra descrita, perante o Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, no sentido de analisar os critérios que conduziram à definição dos concelhos que integram os territórios abrangidos pelo CLDS-3G e consequentemente, porque o concelho de Mondim de Basto, reúne três das quatro características definidas no art.º 2.º Regulamento Específico do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social 3.ª Geração, deverá também ser incluído e encontra uma solução que permita às entidades

interessadas e sedeadas no concelho de Mondim de Basto oferecer candidatura ao Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social 3.^a Geração em condições de igualdade, relativamente às demais sedeadas em concelhos incluídos na lista em anexo ao aviso n.º POISE – 32 – 2015 – 08. --

Pelo Senhor Vereador Dr. Bruno Ferreira foi apresentada uma declaração de voto com o seguinte teor: -----

“Não me revejo na publicação colocada na página de facebook do Município de Mondim de Basto sobre este assunto, pela forma, linguagem e propósito político. Esta publicação acaba por ser o assumir publicamente pelo Sr. Presidente da Câmara de que em 6 anos no poder foi incapaz de inverter o desemprego, a pobreza e envelhecimento da população. -----

Se o verdadeiro interesse for dotar o concelho de Mondim de Basto com este programa, o Município deve procurar a via do diálogo e não lançar acusações públicas de que possa haver em Portugal um governo que não seja pessoa de bem e que discrimina deliberadamente e sem qualquer fundamento a população de um concelho. Acusações deste tipo e neste moldes podem gerar confusão e lançar o pânico na população. -----

Procurei informar-me sobre o assunto e à semelhança do QREN anterior está previsto a criação de três pacotes para o programa até 2020. Com os argumentos certos, sem acusações graves, com diálogo e de forma responsável, devemos estar à altura das necessidades do concelho e da população para que, sem tricas e tentativas de tirar dividendos políticos, possamos juntar esforços para poder garantir uma candidatura ao programa no futuro. Se for este o espírito e vontade poderão naturalmente contar comigo.” -----

Em resposta, pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito: “Rejeito todos os argumentos que foram apresentados pelo Senhor Vereador, porque os objetivos desta moção é repor a justiça e permitir a Mondim de Basto a possibilidade de aceder ao Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social 3.ª Geração em condições de igualdade com demais municípios que reúnem os pressupostos de candidatura”. -----

**4.º – Saída do sistema multimunicipal de águas e saneamento
Águas do Norte, S.A. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Considerando: -----

-

1. Que foi aprovado Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, que criou o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal denominado Águas do Norte, S.A.; -----
2. Que o referido diploma entrou em vigor em 30 de junho de 2015; --
-
3. Que a Águas do Norte, S.A. resulta da integração de um conjunto de sistemas onde se inclui a o sistema multimunicipal Águas do Noroestes, S.A. -----
-
4. Que a criação do sistema multimunicipal Águas do Norte, S.A. não foi precedida de qualquer participação das autarquias locais, concretamente a missão de parecer por parte dos municípios territorialmente envolvidos, como estatui e obriga o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 92/2013, de 11 de julho, diploma que regula o regime de exploração e gestão de todos os sistemas

multimunicipais de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público, de recolha tratamento e rejeição de efluentes e de recolha e tratamento de resíduos sólidos; -----

5. Que, em confluência com o referido no ponto 4. não foi enviado aos municípios envolvidos o projeto de criação do sistema, instruído com o respetivo estudo de viabilidade económico-financeira, a minuta do contrato de concessão e o projeto de estatutos da nova entidade gestora, como ordena o n.º 2 do artigo 4.º do aludido Decreto-Lei n.º 92/2013, de 11 de julho; -----

6. Que é totalmente inconstitucional obrigar qualquer entidade, pública ou privada, a integrar qualquer empresa, sistema, entidade ou outra qualquer forma de associativismo, por violar o princípio constitucional da autonomia das Autarquias e da liberdade de associação; -----

7. Que, igualmente, não existe qualquer obrigação dos Municípios entrarem com participação social ou a atribuírem competência a uma entidade terceira para a gestão de águas e saneamento por ser, no caso concreto, violador do princípio da autonomia local, com consagração constitucional, que faculta às autarquias locais, dentro da reserva de lei existente, a possibilidade de melhor definirem os aspetos que envolvem a gestão do seu espaço de jurisdição, por forma a melhor servir os interesses e as necessidades das suas populações, numa lógica de prossecução de interesse público; -----

8. Que o Município de Mondim de Basto é constituído por uma comunidade e população de pequenas dimensões, que sempre foi

autossuficiente no que se refere ao abastecimento, saneamento e tratamento de águas; -----

9. Que a adesão do Município de Mondim de Basto ao sistema Águas do Norte, S.A. implicará a prática de preços de abastecimento de água e saneamento superiores às taxas atualmente em práticas e existentes no Município; -----

10. Que a adesão do Município de Mondim de Basto ao sistema Águas do Norte, S.A. mostra-se, na prática, desadequada, desajustada e desproporcional para a realidade existente no Município de Mondim de Basto; -----

-

11. Que o Município de Mondim de Basto detém total autonomia para proceder à gestão e utilização do seu sistema de águas e saneamento, de que é responsável, como sempre existiu até aqui, sem quaisquer problemas registados; -----

12. Que a manutenção do atual sistema de águas e saneamento que é gerido em exclusivo pelo Município de Mondim de Basto tem garantido e garante integral viabilidade e sustentabilidade técnica e económico-financeira, porque se encontra a funcionar de forma eficaz, eficiente, sem perdas, sem prejuízos e com um abastecimento e saneamento de água de qualidade; -----

13. Que a ETAR existente no Município de Mondim de Basto assegura um tratamento similar na qualidade de tratamento de efluentes ao que viria ser garantido pelas Águas do Norte, S.A; -----

14. Considerando que o sistema multimunicipal Águas do Norte, S.A. manterá também toda a sua operacionalidade e viabilidade económico-financeira, caso o Município de Mondim de Basto não

íntegro, como não irá integrar, aquele sistema, em virtude da sua participação social apenas atingir a reduzida percentagem de 0,04%;

-

15. Que todos os equipamentos em “alta” são geridos por administração direta, havendo desse modo um controlo de custos bastante eficaz e uma maior racionalidade na rentabilidade dos recursos humanos da Autarquia; -----

16. Que o “contrato de recolha de efluentes no âmbito do sistema multimunicipal (..)” atualmente existente entre o Município de Mondim de Basto e a Águas do Noroeste, S.A. celebrado a 27/11/2006 nunca foi posto em prática, nunca se tendo verificado as condições previstas nesse contrato para que ele produzisse efeitos. Consequentemente tal contrato não pode ser cumprido e o seu cumprimento viola o interesse público dos munícipes pelos motivos supra enunciados. -----

17. Em consequência do referido em 16., o Município de Mondim de Basto manifesta a intenção de fazer cessar o contrato existente com a Águas do Noroeste, S.A., com o objeto de recolha de efluentes, em virtude de, até esta data, ter sido sempre o Município de Mondim de Basto o gestor de tal recolha e tratamento; -----

18. Que por todos estes fundamentos ora referidos existem razões de interesse público que conduzem a que o Município de Mondim de Basto não tenha que integrar a Águas do Norte, S.A. e não esteja também obrigado a fazê-lo. -----

-

Face ao exposto, por todos os fundamentos supra referidos, proponho que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere aprovar e levar à Assembleia de Municipal as seguintes propostas: -----

- a) De não integração e adesão do Município de Mondim de Basto ao sistema multimunicipal das Águas do Norte, S.A., manifestando desde já a sua expressa oposição e entrada com participação social, por contrariar os princípios constitucionais da autonomia das Autarquias Locais e da liberdade de associação; -----
-
- b) E conseqüentemente não-aceitação da integração do Município de Mondim de Basto como acionista as Águas do Norte, S.A., e não realização da sua entrada de capital social nessa sociedade; -----
- c) De revogar o contrato de recolha de efluentes existente com a Águas do Noroeste, S.A. (Águas do Norte, S.A.), assinado em 27/11/2006;
- d) De requerer ao Ministro do Ambiente a desafetação do Município de Mondim de Basto do sistema multimunicipal de água e de saneamento das Águas do Norte, S.A., por ser lesivo do interesse de Mondim de Basto e não trazer nenhum prejuízo para o sistema e para a sociedade Águas do Norte, S.A.” -----

Apreciado o assunto foi deliberado, por unanimidade, aprovar e propor à Assembleia Municipal: -----

- A não integração e não adesão do Município de Mondim de Basto ao sistema multimunicipal das Águas do Norte, S.A., manifestando desde já a sua expressa oposição e entrada com participação social, por contrariar os princípios constitucionais da autonomia das Autarquias Locais e da liberdade de associação; -----
-

- A conseqüentemente não-aceitação da integração do Município de Mondim de Basto como acionista as Águas do Norte, S.A., e não realização da sua entrada de capital social nessa sociedade; -----
- A revogação do contrato de recolha de efluentes existentes com a Águas do Noroeste, S.A. (Águas do Norte, S.A.), assinado em 27/11/2006; -----
- Requerer ao Ministro do Ambiente a desafetação do Município de Mondim de Basto do sistema multimunicipal de água e de saneamento das Águas do Norte, S.A., por ser lesivo do interesse de Mondim de Basto e não trazer nenhum prejuízo para o sistema e para a sociedade Águas do Norte, S.A.” -----

5.º - Protocolo para instalação de um posto Espaço do Cidadão. --

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 43/2012, de 23 de Fevereiro, cabe à AMA, I. P., “gerir e desenvolver redes de Lojas para os cidadãos e empresas, em sistema de balcões multisserviços, integrados e especializados, articulando com outros canais de distribuição” e “promover a modernização da prestação e distribuição de serviços públicos orientados para a satisfação das necessidades dos cidadãos e das empresas”; -----

Nos termos das Grandes Opções do Plano do Orçamento de Estado para 2014, constantes da Lei n.º 83-B/2013, de 31 de dezembro, o Governo assumiu como opções estruturantes a continuação do processo de digitalização dos serviços públicos a prestar ao cidadão, a migração dos respetivos procedimentos para plataformas digitais, reforçando a sua coerência e generalização, e a criação de uma rede de malha fina da presença

do Estado no território que garanta o acesso dos cidadãos a tais serviços públicos; -----

Para operacionalizar tais opções o Governo decidiu implantar em todo o território nacional uma rede de 1.000 Espaços do Cidadão, garantindo aos cidadãos e às empresas um acesso digital assistido e especializado a esses serviços, prestado por mediadores de atendimento digital presentes numa rede de locais de prestação de serviços públicos, geridos em parceria com entidades do poder local, entidades do terceiro setor, associações cívicas e empresariais ou outras entidades que prestem serviços de interesse público; -----

No âmbito deste projeto, a AMA, I. P., enquanto entidade promotora, coordenadora e reguladora, contactou o Município no sentido de se instalar em Mondim de Basto, nos termos do protocolo em anexo postos do Espaço de cidadão. -----

Ora, considerando o interesse do Município em acolher este tipo de projetos que, tirando proveito das potencialidades das tecnologias de informação e comunicação, contribuem para a modernização da Administração Pública, em particular na vertente de relacionamento com o cidadão, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de forma experimental e sem prejuízo da extensão, em moldes a definir, às freguesias, delibere a instalação no concelho de Mondim de Basto de um posto do Espaço do Cidadão, aprovando para o efeito a minuta do protocolo em anexo a outorgar com a AMA I.P.” --

Apreciado o assunto foi deliberado, por unanimidade, de forma experimental e sem prejuízo da extensão, em moldes a definir, às freguesias, a instalação no concelho de Mondim de Basto de um posto do Espaço do Cidadão, aprovando para o efeito a minuta do protocolo em anexo a outorgar

com a AMA I.P. e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para o subscrever. -----

Pelo Senhor Vereador Dr. Bruno Ferreira foi apresentada uma declaração de voto, com o seguinte teor: -----

“A 22 de Julho de 2014 o Senhor Presidente de Câmara disse sobre a possibilidade de instalar o espaço do cidadão no concelho que não concordava com a instalação do deste serviço público porque e passo a citar "entendo que no essencial o que está em causa é uma política de encerramento no concelho de serviços que pertencem à Administração Central”. Um ano depois parece ter mudado radicalmente de opinião. -----

Desde o lançamento do programa até aos dias de hoje foram assinados em todo o país centenas de protocolos para a instalação deste serviço. Durante as últimas semana temos assistido a várias inaugurações deste novo serviço público. -----

Tivemos a oportunidade de juntamente com a grande maioria dos municípios da CIM do Ave de apanhar o pelotão da frente e sermos um dos primeiros municípios a ter um novo serviço público ao serviço da população.

Muito se fala da importância da manutenção dos serviços públicos em concelhos do interior. Neste caso estamos a falar da criação de um novo serviço, que mesmo tendo tido a sua implementação adiada, estou certo de que quando chegar será um serviço importante para a população.” -----

Em resposta, pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito: “Não mudei de opinião, o que mudou foram as circunstâncias e o concelho não sofreu qualquer prejuízo.” -----

6.º - Apoio ao associativismo cultural – Ranchos. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Nestes termos aliena u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças. -----

Em Mondim de Basto, entre outras, a nível cultural, os Ranchos Folclóricos desenvolvem um trabalho de enorme relevância para o concelho, na medida em que com a sua dinâmica divulgam e dignificam o nome de Mondim dentro e fora de Portugal, bem como a sua riqueza cultura e etnográfica. -----

-

Na conjuntura atual, os recursos financeiros para execução dos respetivos planos de atividades são escassos, pelo que proponho a atribuição de um apoio de € 1 000.00 ao Rancho Folclórico Juvenil de Vilar de Ferreiros; um apoio de € 1 000.00 ao Grupo Folclórico e Recreativo de Vilarinho e um apoio de € 3 000.00 ao Grupo Cultural e Recreativo de Santa Luzia de Vilar de Viando, uma vez que, além das atividades normais dos demais ranchos, vai promover no próximo dia 15 de agosto de 2015, disponível à população, um festival de Folclore, iniciativa que constitui uma mais-valia excepcional de promoção e dinamização cultural do concelho.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade um apoio de € 1 000.00 ao Rancho Folclórico Juvenil de Vilar de Ferreiros; um apoio de € 1 000.00 ao Grupo Folclórico e Recreativo de Vilarinho e um apoio de € 3 000.00 ao Grupo Cultural e Recreativo de Santa Luzia de Vilar de Viando

para compartilhar os custos com a promoção dos respetivos planos de atividades. -

7.º - Apoio às atividades regulares do Motoclube Senhora da Graça do GTM – Grupo de Tamecanos de Mondim de Basto e do Clube de Parapente de Basto. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Nestes termos aliena u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças. -----

Como todos sabemos, de entre as diversas associações existentes no município, existem o Motoclube Senhora da Graça; o GTM – Grupo de Tamecanos de Mondim de Basto e o Clube de Parapente de Basto, que, no âmbito do seu objeto social, promovem de forma regular atividades que se integram na previsão daquela disposição legal. -----

Neste contexto, fomos contactados por aquelas três associações a solicitar um apoio do município às suas atividades regulares, tendo para o efeito disponibilizado os respetivos planos de atividades. -----

Assim, e tendo por base aqueles planos de atividades, proponho que a Câmara Municipal, no uso daquela competência, atribua ao GTM – Grupo de Tamecanos de Mondim de Basto e ao Clube de Parapente de Basto um apoio para atividades regulares no valor individual de € 750.00 cada e ao Motoclube Senhora da Graça, uma vez que, no plano de atividades inclui o show de Freestyle e a segunda edição de Karting, iniciativas que em anos anteriores eram financiadas de forma autónoma pelo Município, um apoio no valor de €

1 200.00.” -----

-

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade atribuir ao GTM – Grupo de Tamecanos de Mondim de Basto e ao Clube de Parapente de Basto um apoio para atividades regulares no valor individual de € 750.00 cada e ao Motoclube Senhora da Graça, uma vez que, no plano de atividades inclui o show de Freestyle e a segunda edição de Karting, iniciativas que em anos anteriores eram financiadas de forma autónoma pelo Município, um apoio no valor de € 1 200.00. -----

8.º - Apoio Thamuse – Agenda de Verão. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Conforme ofício em anexo, foi o Município contactado por Thamuse a dar-nos conta da intenção de promover nos meses de Verão uma agenda cultural que passa pela realização de espetáculos: Noite da Tuna”; atuação do grupo “Do Fado ao Rock”; atuação da banda “Zekexperience” e ainda a animação musical durante a feira da terra. -----

Com aquele ofício pretende a Thamuse um apoio do Município para suportar os custos com a execução dos eventos a incluir na Agenda de Verão.

Ora, considerando por um lado a dinâmica económica e cultural que este tipo de iniciativa trás ao concelho, e pelo outro os fins não lucrativos da entidade promotora, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe é própria tipificada na aliena u) do n.º 1 do art.º 33º do regime jurídico aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere atribuir um apoio, no valor de € 1 300,00 à Thamuse para promover os eventos previstos na Agenda de Verão e a animação musical na Feira da Terra.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade atribuir um apoio, no valor de € 1 300,00 à Thamuse para promover os eventos previstos na Agenda de Verão e a animação musical na Feira da Terra. -----

Não participou na presente votação a Senhora Vereadora Prof.^a Teresa Jesus Tuna Rabiço da Costa por se encontrar, momentaneamente, ausente da presente reunião. -----

9.º - Utilização gratuita da Piscina Municipal pelos alunos da Santa Casa da Misericórdia de Mondim de Basto. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Conforme ofício em anexo, veio a Santa Casa da Misericórdia de Mondim de Basto solicitar autorização para utilização gratuita da Piscina Municipal por cerca de 31 crianças que frequentam o Jardim de Infância daquela Instituição nos dias 14 a 31 de julho de 2015, entre as 10.00 horas e as 12.00 horas. -----

Considerando os beneficiários da pretensão, bem como, os fins a que se dedica a requerente, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da aliena u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, defira a pretensão da Santa Casa da Misericórdia de Mondim de Basto.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade deferir a pretensão da Santa Casa da Misericórdia para utilização gratuita da Piscina Municipal por cerca de 31 crianças que frequentam o Jardim de Infância daquela Instituição nos dias 14 a 31 de julho de 2015, entre as 10.00 horas e as 12.00 horas. -----

10.º - Apoio à TAM e GTM – Festa na margem do Rio Cabril. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Conforme ofício em anexo, fomos contactados pelas Direções da TAM- Teatro Amador Mondinense e do GTM – Grupo de Tamecanos de Mondim a dar-nos conta da intenção de organização, no dia 18 de julho de 2015, de uma festa na marginal do Rio Cabril. -----

-

Com aquele ofício pretendem a TAM e o GTM um apoio do Município, nomeadamente o apoio logístico identificado no requerimento em anexo e a isenção do pagamento da taxa de licenciamento. -----

Nestes termos, considerando por um lado o interesse na realização deste tipo de iniciativas e pelo outro a ausência de escopo lucrativo dos organizadores, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33º n.º 1 al. u) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere deferir a pretensão dos requerentes, com o ónus de nos cartazes de divulgação da iniciativa ser colocada a menção ao apoio municipal. -----

Sem prejuízo do exposto e embora seja uma questão a considerar em sede de licenciamento, há a esclarecer que a iniciativa, a lograr licenciamento, será limitada às 02.00 horas do dia 19 de julho de 2015.” -----

-

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade deferir a pretensão dos requerentes e conceder o apoio logístico e a isenção do pagamento da taxa de licenciamento para organização, no dia 18 de julho de 2015, de uma festa na marginal do Rio Cabril, com o ónus de nos cartazes de divulgação da iniciativa ser colocada a menção ao apoio municipal. -----

11.º - Levantamento da suspensão do procedimento de gestão urbanística. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“No quadro da "suspensão dos procedimentos de gestão urbanística" a vigorar desde abertura do período de discussão pública do projeto de revisão do PDM até à sua publicação em Diário da República, conforme informações do Chefe da DPJU, em anexo, encontram-se neste momento suspensos os projetos de licenciamento: -----

-

- Processo L-SRV 2/2009 de que é titular Adriano Gonçalves Lage, Lugar de Laginhas, Bilhó: projeto de arquitetura de alterações num edifício destinado a serviços (oficina de reparação e manutenção de veículos automóveis); -----

- Processo L-EDI 26/2013 de que é titular Marisa da Conceição Gonçalves da Silva, Lugar de Bairro Novo, Vilar de Ferreiros: projeto de arquitetura de alterações de uma moradia, em aglomerado urbano; -----
- Processo L-EDI 18/2014 de que é titular Paula Alexandra Teixeira e outro, Lugar da Serra, Mondim de Basto: projeto de arquitetura de alterações num edifício destinado a habitação, em aglomerado urbano. -----

Tais processo para poder ter seguimento carecem de deliberação da Câmara Municipal para declarar o levantamento da suspensão do procedimento de gestão urbanística. -----

Assim, nos termos da informação do Chefe da DPJU, que antecede, proponho que a Câmara Municipal, delibere declarar o levantamento da suspensão do procedimento de gestão urbanística e aprove: -----

-

- O projeto de arquitetura de alterações num edifício destinado a serviços (oficina de reparação e manutenção de veículos automóveis), inserido no Processo L-SRV 2/2009 de que é titular Adriano Gonçalves Lage, Lugar de Laginhas, Bilhó; -----

- O projeto de arquitetura de alterações de uma moradia, em aglomerado urbano, inserido no Processo L-EDI 26/2013 de que é titular Marisa da Conceição Gonçalves da Silva, Lugar de Bairro Novo, Vilar de Ferreiros; -----

- O projeto de arquitetura de alterações num edifício destinado a habitação, em aglomerado urbano, inserido no Processo L-EDI 18/2014 de que é titular Paula Alexandra Teixeira e outro, Lugar da Serra, Mondim de Basto.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por maioria, com três votos a favor, declarar o levantamento da suspensão do procedimento de gestão urbanística e aprovar: -----

- O projeto de arquitetura de alterações num edifício destinado a serviços (oficina de reparação e manutenção de veículos automóveis), inserido no Processo L-SRV 2/2009 de que é titular Adriano Gonçalves Lage, Lugar de Laginhas, Bilhó; -----

- O projeto de arquitetura de alterações de uma moradia, em aglomerado urbano, inserido no Processo L-EDI 26/2013 de que é titular Marisa da Conceição Gonçalves da Silva, Lugar de Bairro Novo, Vilar de Ferreiros; -----

- O projeto de arquitetura de alterações num edifício destinado a habitação, em aglomerado urbano, inserido no Processo L-EDI 18/2014 de que é titular Paula Alexandra Teixeira e outro, Lugar da Serra, Mondim de Basto.” -----

Abstiveram-se na presente votação os Senhores vereadores Dr. Bruno Ferreira e Manuel Mota de Oliveira. -----

12.º - Atribuição da denominação “Avenida Padre Martinho”. ----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Como é do conhecimento da Câmara Municipal, comemora-se no próximo dia 25 de julho o feriado municipal. -----

Embora recente, é já tradição a homenagem de um cidadão que pelos serviços prestados à comunidade merece distinção. -----

Na paróquia de Mondim de Basto, nas décadas de 60 e 70, esteve o Reverendo Padre Martinho, pessoa que pela sua generosidade, em especial junto dos mais necessitados, marcou uma geração e que ainda hoje, embora falecido, permanece na memória de muitos Mondinenses. -----

Assim, porque a memória de pessoas como o Reverendo Padre Martinho merece ser eternizada, proponho que a Câmara Municipal, depois de auscultada a Freguesia de Mondim de Basto, delibere atribuir ao arruamento identificado na planta em anexo e que através da ER 304 nasce na Recta de Pena e vai até ao entroncamento com a Rua da Urbanização da Quinta a denominação “Avenida Padre Martinho” para que seja inaugurada nas cerimónias de comemoração do dia do concelho.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade atribuir ao arruamento identificado na planta em anexo e que através da ER 304 nasce na Recta de Pena e vai até ao entroncamento com a Rua da Urbanização da Quinta a denominação “Avenida Padre Martinho” para que seja inaugurada

nas cerimónias de comemoração do dia do concelho. -----

13.º - Realização da Feira do Emigrante. -----

-

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Embora recente, é já uma tradição, a realização, no mês de agosto, de uma feira extraordinária, dedicada ao emigrante. -----

No ano de 2015, tal feira deverá realizar-se na semana de 10 a 15 de agosto, uma vez é a semana que fica mais intermédia, em relação às feiras normais de dias 2 e 22. -----

Auscultados os feirantes, embora não haja naturalmente unanimidade, os dias 13 e 14 foram os mais indicados. -----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere realizar uma feira excecional, no mês de agosto, dedicada ao emigrante, devendo a mesma realizar-se, ou no dia 13 ou no dia 14 de agosto de 2015 no recinto habitual.”

—

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade realizar uma feira excecional, no mês de agosto, dedicada ao emigrante, no dia 14 de agosto de 2015 no recinto habitual. -----

14.º - Apoio à beneficiação de instalações sanitárias em habitação.

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Por requerimento de 7 de julho de 2015, veio José Augusto Martins Silva, residente em Tejão, União de Freguesias de Campanhó e Paradança requerer ao Município um apoio para beneficiação da habitação, nomeadamente a adaptação das instalações sanitárias para satisfazer as necessidades básicas de higiene da sua filha Susana Cristina Dinis Silva que

padece de doença crónica, nomeadamente Paralisia Cerebral Espática Bilateral.

Na sequência daquele requerimento, o Gabinete de Ação Social da Autarquia deslocou-se à habitação do requerente, tendo sido elaborado o relatório social em anexo, onde se confirma que o agregado familiar do requerente se encontra numa situação de precaridade económica e com graves problemas habitacionais, nomeadamente ao nível da casa de banho que carece de obras de alargamento de modo a facilitar os cuidados a ter com a higiene da referida Susana Cristina Dinis Silva. -----

Esta situação já anteriormente nos foi colocada, nomeadamente no último procedimento aberto pela autarquia para recuperação de habitações degradadas de famílias carenciadas, sendo que nessa altura o requerente, porque o valor máximo de comparticipação municipal (€ 4 000.00) ficava muito aquém do valor mínimo para execução das obras (€ 16 000.00), acabou por desistir, uma vez que não dispunha de recursos económicos para custear o valor restante. -----

O Município, para o ano de 2015, com o fim de apoio à recuperação de habitações degradadas de famílias carenciadas dotou o orçamento municipal de € 20 000.00, valor que ainda se encontra totalmente disponível. -----

Ora, porque esta situação se apresenta com um cariz excepcional e que ultrapassa em muito os limites mínimos genericamente exigíveis para apoio à recuperação de habitações degradadas de famílias carenciadas tipificado no nosso regulamento municipal, carece igualmente de uma resposta também ela essencial, uma vez que não é comparável às que serão objeto de candidatura no âmbito daquele regulamento. -----

Por essa razão, porque para casos excepcionais deve adotar-se medidas excepcionais que de forma expressa não constam do Regulamento Municipal de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas de Famílias Carenciadas, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33.º n.º 1 al. v) da Lei 75/2003 de 12 de setembro e artigos 9.º n.º 1 al. e) e 13.º do Regulamento de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas de Famílias Carenciadas do Município de Mondim de Basto, dos € 20 000.00 que tem disponíveis para apoio à recuperação de habitações degradadas de famílias carenciadas afete € 10 000.00 para esta situação em particular e apoie a execução das obras de adaptação das instalações sanitárias da habitação de José Augusto Martins Silva, residente em Tejão, União de Freguesias de Campanhó e Paradança para satisfazer as necessidades básicas de higiene da sua filha Susana Cristina Dinis Silva que padece de doença crónica, nomeadamente Paralisia Cerebral Espática Bilateral.” -----

Invocando razões suscetíveis de impedimento, não participou na votação o Senhor Vereador Paulo Mota, tendo-se ausentado da reunião no momento da votação. -----

Apreciado o assunto foi deliberado por unanimidade afetar € 10 000.00 para esta situação em particular e apoiar a execução das obras de adaptação das instalações sanitárias da habitação de José Augusto Martins Silva, residente em Tejão, União de Freguesias de Campanhó e Paradança para satisfazer as necessidades básicas de higiene da sua filha Susana Cristina Dinis Silva que padece de doença crónica, nomeadamente Paralisia Cerebral Espática Bilateral.

15.º - Participação criminal e cível por ofensa à honra e bom nome do Município. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Foi publicado ontem, 9 de julho de 2015, um post na página do Facebook do CDS-PP de Mondim de Basto, a divulgar um comunicado denominado “Por uma Gestão Municipal do Abastecimento de Água” que contém factos falsos e insinuações, que atentam contra o bom nome e honorabilidade da CMMB, dos seus serviços, e dos seus funcionários, para além de criar pânico na população, pois afirma falsamente que há populações em Mondim de Basto “a beber água imprópria para consumo”. -----

Assim, este comunicado do CDS/PP de Mondim de Basto atenta contra a honra e honorabilidade da Câmara Municipal de Mondim de Basto, pelo que proponho que a Câmara Municipal delibere efetuar queixa-crime, em nome da Câmara Municipal de Mondim de Basto, contra os autores de tal difamação, bem como de instaurar todas as ações e providências cíveis necessárias a defender o bom nome da Câmara Municipal de Mondim de Basto e os interesses dos Mondinenses. Mais proponho eu seja deliberado mandar-se, para este efeito, o Presidente da Câmara para constituir mandatário forense, participar criminalmente e instaurar as ações cíveis que se venham considerar necessárias.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por maioria, com três votos a favor, apresentar queixa-crime, em nome da Câmara Municipal de Mondim de Basto, contra os autores da afirmação de que há populações em Mondim de Basto “a beber água imprópria para consumo”, bem como de instaurar todas as ações e providências cíveis necessárias a defender o bom nome da Câmara Municipal de Mondim de Basto e os interesses dos Mondinenses. Mais foi deliberado mandar-se, para este efeito, o Presidente da Câmara para constituir mandatário forense, participar criminalmente e instaurar as ações

cíveis que se venham considerar necessárias. -----

Absteve-se na presente votação o Senhor Vereador Dr. Bruno Ferreira,
que declarou: -----

-
“Se o município considera que o comunicado do CDS possui acusações
menos verdadeiras ou se de alguma forma lançam o "pânico na população"
como o Senhor Presidente alega na proposta, avançar com uma queixa-crime
além de ser despropositado e exagerado não irá contribuir em nada para o
esclarecimento da população e consecutivo alívio do referido "estado de
pânico" criado.” -----

Votou contra a proposta apresentada o Senhor Vereador Manuel Mota
de Oliveira, que declarou: “Na minha opinião trata-se de uma questão política,
que deve ser entendida como tal. No passado outras acusações foram feitas ao
Município, na mesma rede social, mas não mereceram por parte da Câmara
Municipal o mesmo tratamento. Portanto, trata-se de uma “guerra”
politico/partidária.” -----

**16.º - Informação à Câmara sobre conferência de imprensa dos
Presidentes de Câmara afetados com a construção da Albufeira de
Fridão. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentado um texto escrito,
lido na conferência de imprensa de todos os Presidentes da Câmara afetados
pela construção da Albufeira de Fridão, realizada a 30 de junho de 2015. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade tomar
conhecimento. -----

**17.º - Informação sobre receitas arrecadadas no uso de delegação
de competências para licenciamento de obras particulares. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada e disponibilizada uma informação escrita sobre receitas arrecadadas no uso de delegação de competências para licenciamento de obras particulares nos meses de maio de junho de 2015. -----

-

OUTROS ASSUNTOS: -----

• **Grelhas partidas no Centro Histórico. -----**

Pelo Senhor Vereador Dr. Bruno Ferreira foi dito que no Centro Histórico, mais concretamente na rua das Lages, estavam várias grelhas partidas, pelo que solicitou esclarecimentos, nomeadamente se a obra ainda se encontrava dentro do prazo de garantia e se a mesma já foi acionada. -----

Em resposta, pelo Senhor Presidente da Câmara foi remetida a resposta para o Chefe da DACT que informou que estava analisar-se a situação. -----

-

• **Utilização da biblioteca municipal pelo Partido Socialista. -**

Pelo Senhor Vereador Dr. Bruno Ferreira foi dito que tinha tido conhecimento que o Partido Socialista realizou no auditório da Biblioteca Municipal uma iniciativa e questionou por que motivo não foi tal utilização presente à Câmara Municipal, tal como sucede com as Juntas de Freguesia e associações. -----

Em resposta, pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito que era sua opinião que os partidos políticos, tal como até já sucedeu com o PSD, e ao contrário das Juntas de Freguesia e Associações, não carecem de autorização por parte da Câmara Municipal, bastando fazer uma comunicação ao Presidente da Câmara que, estando disponíveis as instalações, as tem que ceder. -----

• **Festas do concelho. -----**

-

Pelo Senhor Vereador Dr. Bruno Ferreira foi dito que conhecido o cartaz das festas do concelho verifica que as mesmas são praticamente compostas pelas iniciativas municipais, não vislumbrando a participação de outras entidades, como era inicialmente previsto e que justificou a entrega das mesmas a uma comissão. Por tal constatação, solicitou esclarecimentos ao Senhor Presidente da Câmara. -----

Em resposta, pela Senhora Vice Presidente da Câmara foi dito que efetivamente não houve a adesão esperada por parte de outras entidades, motivo pelo qual as festas do concelho são praticamente compostas pelas iniciativas do município. -----

- **Ausência de tampa no poço da Captação da ETA.** -----

-

Pelo Senhor Vereador Manuel Mota de Oliveira foi dito que o poço da captação da ETA se encontrava sem tampa, o que constituía um risco muito elevado para a segurança dos banhistas que frequentam aquela zona do rio, em especial para as crianças. -----

Em resposta, pelo Senhor Vereador Paulo Mota foi dito que a situação já estava sinalizada e que ainda esta semana seria resolvida. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente reunião às doze horas e vinte e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e por estar conforme foi aprovada por unanimidade e vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim secretário para valer como tal. -----
